CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

# LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

## EMENDA Nº 3, DE 14 DE OUTUBRO DE 1988

Altera, em parte, o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, nos termos do § 3º do art. 19 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 29 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29 - O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Prefeito à Câmara até 31 de outubro de cada ano. Se, até trinta dias antes do encerramento do exercício financeiro a Câmara não o devolver para sanção, será promulgado como lei."

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de outubro de 1988.

Vereador REINHOLDO KLEIN
Presidente

Vereador DILON SEBASTIÃO VIEIRA
Vice-Presidente

Vereador ÁTILA LUIZ FLORES RAMOS
1º Secretário